"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO - F O R M I G A - M G
CEP 37290/000 C G C 167 784 720/0001. 25

LEI No: 2658 DE 19.AGOSTO.1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER NO EXERCICIO CORRENTE, SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) À **ASSOCIAÇÃO DOS DIABETICOS DE FORMIGA** CGC 23.783.186/0001-06,

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCIMINADO.

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
0207.....SECRETARIA TURISMO E DESENV. SOC. ECONOMICO
15814864007.....APOIO AS ENTID.ASSIST.E PRODUÇÃO SOCIAL.
3231.00.....SUBVENÇÃO SOCIAL (297)

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 21 DE AGOSTO DE 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.